

envolvimento de Recursos Humanos, localizado no primeiro andar do Prédio da Reitoria, à Rua Miguel de Frias, no 09, Icará, Niterói, no horário de 10 as 16 horas.

5.10 - Não serão aceitos pedidos de recursos através de via postal, via fax ou e-mail.

5.11 - O resultado final do Concurso Público será homologado mediante publicação em Diário Oficial da União, através de Edital Homologatório, expedido pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, na ordem decrescente da Nota Final obtida pelos candidatos habilitados, por Instrumento.

6 - DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

** Conforme consta do Regulamento do Concurso, parte integrante deste Edital.

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - No caso de igualdade na Nota Final, o desempate far-se-á, dando preferência, sucessivamente ao candidato que:

- Obtiver maior nota na Leitura de Repertório Orquestral.
- Obtiver maior nota na Peça Obrigatória.
- Obtiver maior nota na Livre Escolha.
- Obtiver maior nota na Avaliação dos Títulos/Documentos.

e) For o mais idoso.

7.1.1 - Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate, no instrumento a que concorreu, se dará utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enumerados no subitem 7.1, em atendimento ao exposto no Parágrafo Único, art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003:

- For o mais idoso.
- Obtiver maior nota na Leitura de Repertório Orquestral.
- Obtiver maior nota na Peça Obrigatória.
- Obtiver maior nota na Livre Escolha.
- Obtiver maior nota na Avaliação dos Títulos/Documentos.

7.2 Será eliminado do Concurso, o candidato que:

a) Não obtiver o mínimo de pontos para habilitação, na forma prevista no Regulamento deste Concurso.

b) Não comparecer à prova.

8 - DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - O resultado final e a classificação dos candidatos serão divulgados no dia 23 de agosto de 2010, no endereço eletrônico do Concurso.

8.2 - A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial da União, por meio de Edital Homologatório expedido pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense.

9 - DA VALIDADE DO CONCURSO

O Concurso Público será válido por 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal, art. 12 da Lei no 8.112/1990, e § 1º do art. 1º do Decreto no 4.175/2002, a critério da Administração da Universidade.

10 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1 - Os cargos serão providos por Portaria do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, nomeando os candidatos na rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas previsto neste Edital para cada cargo, nos termos da Portaria no 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cumprindo o que determinam os artigos 8 e 9 da Lei no 8.112/1990.

10.2 - O candidato será convocado para nomeação, quando deverá apresentar os documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos para o cargo a que concorreu, conforme discriminado no subitem 2.2, deste Edital, e submeter-se à inspeção médica, prevista no art. 14 da Lei no 8.112/1990, na Divisão de Saúde Ocupacional desta Universidade.

10.2.1 - Os documentos apresentados pelos candidatos convocados serão apreciados por Comissão Técnica designada pelo Magnífico Reitor, que avaliará a comprovação dos mesmos para o atendimento aos requisitos exigidos no subitem 2.2, deste Edital. Casos omissos deste Edital serão julgados pela respectiva Comissão.

10.2.2 - O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da convocação para a nomeação, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, em cumprimento ao disposto no Decreto no 3.298/1999.

10.3 - A convocação dos candidatos dar-se-á através de telegrama, com aviso de recebimento (AR), encaminhado para o endereço constante do Requerimento de Inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato junto ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFF, localizado no primeiro andar do Prédio da Reitoria, Rua Miguel de Frias, no 9 - Icará, Niterói, RJ.

10.4 - Não haverá, em qualquer hipótese, a opção para reposicionamento do candidato para o final da relação dos classificados.

11 - DA POSSE

11.1 - A posse no cargo para o qual o candidato foi nomeado ocorrerá no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação em Diário Oficial da União.

11.2 - São requisitos básicos para a posse:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12 da Constituição Federal;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

f) Possuir a escolaridade exigida para o cargo e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;

g) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

11.3 - No ato da posse, o candidato apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

11.4 - O candidato que não comparecer para tomar posse no prazo instituído no art. 13 da Lei no 8.112/1990, terá sua nomeação para o cargo tornada sem efeito, através de Portaria do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União, podendo a Universidade convocar para a respectiva vaga o candidato com a classificação subsequente.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será excluído do Concurso Público, por ato da Direção do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, não fazendo jus ao provimento no cargo a que concorreu o candidato que:

a) Não atender à convocação nos termos do exposto no subitem 10.2 deste Edital.

b) Desistir, por escrito, ao cargo a que concorreu.

c) Não apresentar a documentação exigida nos requisitos constantes do subitem 2.2 deste Edital, no cargo a que concorreu.

d) Apresentar documentação que não comprove as exigências contidas nos requisitos constantes do subitem 2.2 deste Edital, no cargo a que concorreu.

e) Não comparecer ou ser inabilitado no exame médico admissional.

f) Não atender às determinações deste Edital.

12.2 - A exclusão do candidato prevista no subitem 12.1 permitirá à UFF convocar, automaticamente, o candidato seguinte da lista de classificação, para o processo de provimento da vaga correspondente ao cargo.

12.3 - Também será excluído e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso Público com uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

12.4 - A inscrição no Concurso Público implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.5 - O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento especial nos dias do concurso deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área.

12.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso Público.

12.7 - A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFF, mas a expectativa de direito à investidura, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação competente exigida.

12.8 - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos candidatos.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material para Concerto do Aparelho de Pressão Total de Itens Licitados: 00010 . Edital: 27/05/2010 de 08h30 às 16h00 . ENDEREÇO: Rua Marques do Paraná, 303 - 5º andar/prédio anexo Niterói - NITEROI - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2010 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 14/06/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

(SIDECA - 26/05/2010) 153057-15227-2010NE090082

PREGÃO Nº 44/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Lâmpadas Especiais Total de Itens Licitados: 00038 . Edital: 27/05/2010 de 08h30 às 16h00 . ENDEREÇO: Rua Marques do Paraná, 303 - 5º andar/prédio anexo Niterói - NITEROI - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2010 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 11/06/2010 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br

(SIDECA - 26/05/2010) 153057-15227-2010NE090082

PREGÃO Nº 46/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Kits de derivação ventricular e Clips aneurisma. Total de Itens Licitados: 00006 . Edital: 27/05/2010 de 08h30 às 16h00 . ENDEREÇO: Rua Marques do Paraná, 303 - 5º andar/prédio anexo Niterói - NITEROI - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2010 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 11/06/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

VALCINEA DE S. P. CARVALHO
Chefe de SM

(SIDECA - 26/05/2010) 153057-15227-2010NE090082

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2010

Foram habilitadas as empresas: LED WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., KLONEX COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA., e C.G. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP.

VALCINEA CARVALHO
Chefe do SM

(SIDECA - 26/05/2010) 153057-15227-2010NE900082

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 20/2010

Foram vencedoras as empresas: ERWIN GUTH LTDA. itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51 e 52; e REI-LABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP itens 01, 02, 10, 16 e 53.

VALCINEA CARVALHO
Chefe do SM

(SIDECA - 26/05/2010) 153057-15227-2010NE900082

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CESSÃO Nº 3/2010

PARTES: Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA (CEDENTE) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA (CESSIONÁRIA). OBJETO: A CEDENTE disponibiliza em cessão à CESSIONÁRIA, uma área de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados) de sua propriedade, localizada na Estação Experimental de Benfica, no Distrito do Município de Benevides (PA). FINALIDADE: A CESSIONÁRIA compromete-se a viabilizar a construção e implantação do Centro de Triagem de Animais Silvestres no Município de Benfica. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de CONTRATO DE CESSÃO de uso é de 25 (vinte e cinco) anos, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos. ASSINANTES: Sueo Numazawa - Reitor da UFRA e Paulo Baltazar Diniz - Superintendente do IBAMA no Estado do Pará. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2010.

EDITAL Nº 20/2010

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 14 de julho de 2009 e publicado no DOU nº 133 de 15 de julho de 2009 e, ainda, com os termos do Decreto nº . 94.664 de 23 de julho de 1987, Lei nº . 8.112/90, § 2º do art. 3º do Decreto nº . 4.175 de 27 de março de 2002, Lei de nº 9504 de 30 de setembro de 1997-TSE e Portarias - Nº 79-MPOG de 28 de fevereiro de 2002, Lei Nº 8112 (art. 37) de 11 de dezembro de 1990, Lei Nº 9527 de 10 de dezembro de 1997, portaria Nº 1134 de 2 de dezembro de 2009 e 346 de 25 de março de 2010 - MEC, Portaria nº 124 de 15/03/2010 do MPOG, Portarias 327 de 22/03/2010 do MEC torna público que realizará seleção mediante Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de Cargo Efetivo para a Carreira do Magistério Superior - 3º grau sob Regime de Dedicção Exclusiva (DE), nas condições e normas estabelecidas neste Edital. Este concurso regido pela Legislação Federal do Ensino Superior será Coordenado e executado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, que foi nomeada pela Portaria nº 1153 exarada pelo Magnífico Reitor desta Universidade e publicada no Boletim de Pessoal Edição Extraordinária de 19 de maio de 2010.

1. DOS CARGOS E VAGAS

O Concurso Público de que trata o presente Edital, quatro (4) vagas oriundas da Consolidação das Instituições Federais de Ensino Superior (CIFES), nove (9) vagas do Programa REUNI e de uma (01) vaga de Professor Equivalente (PE), sendo o cargo de Professor Auxiliar I para os candidatos portadores do Diploma de Graduação, Professor Assistente I para os candidatos portadores de título de Mestre ou de Professor Adjunto I para os candidatos portadores do título de Doutor, sob o regime de Dedicção Exclusiva do Quadro e Tabelas Permanente da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal Rural da Amazônia.